



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/18/2024

#### Processo Administrativo Nº CAO/0044/2024

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

#### Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 06/06/2024 às 00h00min

Até 10/06/2024 às 23h59min

**Período de Lances:** Sem disputa para lances simultâneos

**Abertura das propostas adicionais:** 11/06/2024 às 08h30min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0044/2024/Compras e Licitações, visando à manutenção corretiva, com substituição de peças, de inversores de frequência marca Weg, conversores Modbus RTU marca Siemens e conserto de medidor de vazão/conversor marca Siemens, a seguir especificados (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço

**Anexo III** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### 1– OBJETO (Art. 72, I):

**1.1** O presente aviso tem por objeto a manutenção corretiva, com substituição de peças, de inversores de frequência marca Weg, conversores Modbus RTU marca Siemens e conserto de medidor de vazão/conversor marca Siemens, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**1.2** A manutenção corretiva se destina ao conserto de equipamentos do EAT 10 e EAT 11, os quais são responsáveis por fornecer água à região da “Cidade Alta” no município de Capinzal, bem como para a reparação de aparelhos para manutenção de dados e de comunicação sobre vazamentos, perdas e abastecimento de água.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **2– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):**

#### **ITENS 01 e 02:**

**2.1.** Os inversores, modelo BRCFW110105T4SZ e BRCFW110180T4SZ, ambos da marca WEG, são componentes importantes para o funcionamento do EAT 10 e EAT11, sendo indispensáveis para sua atuação. O EAT 10 e o EAT 11 são responsáveis por fornecer água para a região da “Cidade Alta” de Capinzal e possuem inversores de frequência instalados nos conjuntos motobomba.

**2.2.** O EAT 10 possui 03 inversores de frequência (dois em boas condições de operação), sendo que um deles (código BRCFW110180T4SZ) está apresentando falha, tornando necessário realizar sua manutenção.

**2.3.** Já o EAT 11, possui, atualmente, 02 inversores de frequência (um deles em boas condições de operação). Um deles (código BRCFW110105T4SZ) apresentou falhas operacionais, o qual requer manutenção imediata.

**2.4.** Ressalta-se que por questões de risco operacional, evita-se encaminhar inversores da mesma EAT para manutenção ao mesmo tempo, objetivando não comprometer os acionamentos dos motores em caso de um problema não previsto.

**2.5.** É sabido que com o desgaste natural causado pelo tempo de uso dos dispositivos se faz necessário a manutenção corretiva dos DOIS inversores de frequência detalhados acima. Tal ação visa garantir funcionamento das elevatórias e segurança operacional no bombeamento de água.

#### **Itens 03 e 04:**

**2.6.** Os dispositivos MODBUS RTU são componentes dos macromedidores de vazão, instalados nas elevatórias de água e esgoto, nas estações de medição de água e nas saídas dos reservatórios, as quais permitem a comunicação RS485 com a estação local e também faz comunicação com o sistema de supervisório central. A manutenção corretiva dessas unidades se faz necessária para manter o sistema operando de forma continua e confiável.

**2.7.** Os conversores/medidores de vazão SIEMENS, são os responsáveis por armazenar dados das vazões dos macromedidores, para quando necessário os técnicos utilizarem estes dados para verificação de vazamentos (leitura local). Tais conversores também são responsáveis por permitir a comunicação através da transmissão via rádio, enviando os dados operacionais como vazão instantânea e acumulada para o supervisório (leitura remota). Desse modo, para manter o parque de medição de vazão atualizado e funcionando, é importante que essas unidades estejam atuando.

**2.8.** Em virtude do tempo de uso e das condições climáticas as quais são submetidas constantemente, algumas unidades sofreram avarias, sendo de suma importância que seja realizada a manutenção para restituição das suas funções.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1** A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):**

**4.1** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a manutenção dos equipamentos é de R\$ 13.082,00 (treze mil reais e oitenta e dois centavos).

**4.2** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.99.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

### **5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):**

**5.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

**5.1.1** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

**5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

**b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

### **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):**

**6.1** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**6.2** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a manutenção dos equipamentos com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

**7.1** Foram realizadas pesquisas de mercado para a realização de manutenção dos equipamentos, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

**7.2** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

**7.3** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

**7.4** As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

**7.5** Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

**7.6** Assim, com a ampla divulgação, e após análise da Comissão de Contratação, o SIMAE irá contratar com a empresa prestadora do serviço/manutenção que tenha ofertado menor preço para conserto dos itens mencionados, conforme critério de julgamento.

### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**8.1** O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na manutenção dos equipamentos, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**8.2** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à manutenção dos



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

equipamentos, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** A Contratada obriga-se a:

- a) consertar os equipamentos na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal da manutenção realizada;
- c) manter-se, durante a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer manutenção a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na manutenção dos equipamentos.
- f) Entregar os equipamentos no endereço da contratante sem custo adicional, sendo o frete e descarga do equipamento sob a responsabilidade e custas do fornecedor. Assim, todos os custos decorrentes da entrega do objeto devem ser previstos e incluídos no valor da proposta;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

### **10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**10.1** O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da execução.

**10.2** O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

**10.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

**10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

**10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

**11.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **06 de junho de 2024 e encerra em 10 de junho de 2024.**

**11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

**11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

**11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

**11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços de manutenção oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

**11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

**11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**11.9** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.10** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

### **12 - FASE DE LANCES:**

**12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

**12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

**12.3** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

**12.4** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **13 – CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

**13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

**13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do equipamento, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade da manutenção conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

**15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br).

**15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

**15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

**15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 04 de junho de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino  
Agente de Contratação



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, de inversores de frequência marca Weg, conversores Modbus RTU marca Siemens, e conserto de medidor de vazão/conversor marca Siemens, conforme segue:

| Item | Quantidade | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unit. Máximo | Valor Total Máximo |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | 01         | Conserto/manutenção de inversor modelo BRCFW110105T4SZ, marca WEG.<br><br>Serviço de desmontagem completa para reparos, revisão e limpeza. Substituição de circuitos de ventilação axial FFB1224E e fonte de acionamento 24Vcc.<br><br>Testes com carga em bancada.                                                         | R\$ 3.422,00       | R\$ 3.422,00       |
| 02   | 01         | Conserto/manutenção de inversor modelo BRCFW110180T4SZ, marca WEG.<br><br>Serviço de desmontagem completa para reparos, revisão e limpeza. Substituição de circuitos de by-pass CWM50, sistema de pré-carga dos capacitores do link-DC.<br><br>Troca do Isolante de cabos de saída para motor. Testes com carga em bancada. | R\$ 3.320,00       | R\$ 3.320,00       |
| 03   | 09         | Conserto/manutenção de modulo Modbus RTU, aplicação AG6000/6000i/MASS6000, marca SIEMENS.<br><br>Serviço de substituição de circuitos de comunicação Modbus e componentes relacionados a conversão analógica 4-20mA. Revisão geral e limpeza.                                                                               | R\$ 460,00         | R\$ 4.140,00       |



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

| Item | Quantidade | Descrição:                                                                                                                                                                                     | Valor Unit. Máximo | Valor Total Máximo |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 04   | 04         | Conserto/manutenção de medidor de vazão/conversor, marca SIEMENS (MAG5000 e MAG6000)<br><br>Serviços de reparos nos circuitos de comunicação e fonte, revisão geral e testes de funcionamento. | R\$ 550,00         | R\$ 2.200,00       |

1.2. Outros itens eventualmente não relacionados acima, porém necessários a correta e perfeita execução do objeto desta licitação, deverão ser considerados (incluídos) quando da elaboração da proposta, respeitado o valor máximo admitido para a execução do objeto licitado, não sendo aceitos pleitos de aditivos de qualquer natureza.

1.3. Será de responsabilidade da Contratada a retirada dos equipamentos a serem consertados bem como a devolução em pleno funcionamento. A Contratada deverá garantir o funcionamento dos mesmos durante o período de garantia.

1.4. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.5. Os materiais substituídos deverão atender rigorosamente as normas técnicas de fabricação e utilização (fins a que se destinam os materiais licitados).

1.6. O SIMAE se reserva ao direito de NÃO ACEITAR nenhum tipo de material que não tenham comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo) ou que não tenha compatibilidade com os modelos citados.

1.7. Não será admitido em hipótese alguma a substituição das peças citadas por peças em materiais recuperados, reformados e/ou reciclados. Os materiais deverão ser novos, de qualidade e de primeira linha e compatíveis com os modelos e marca especificados.

### 1 JUSTIFICATIVA

#### 1.1 JUSTIFICATIVA ITEM 01 E ITEM 02

1.1.1 O EAT 10 e o EAT 11 são responsáveis por fornecer água para a região da “Cidade Alta” de Capinzal e possuem inversores de frequência instalados nos conjuntos motobomba. Atualmente o EAT 11 possui 02 inversores de frequência, sendo que um dos inversores está em boas condições de operação. O outro inversor sob o código - **BRCFW110105T4SZ**, apresentou falhas operacionais, o qual requer manutenção imediata. Por questão de risco operacional, evita-se encaminhar inversores da mesma EAT para manutenção ao mesmo tempo, para não comprometer os acionamentos dos motores em caso de um problema não previsto.

O EAT 10 possui 03 inversores de frequência, sendo que atualmente dois inversores estão em boas condições de operação e um inversor sob o código



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**BRCFW110180T4SZ**, está apresentando falha sendo necessário realizar a manutenção do mesmo.

- 1.1.2 Com o desgaste natural causado pelo tempo de uso dos dispositivos, faz-se necessário a manutenção corretiva dos **DOIS** inversores de frequência detalhados acima. Tal ação visa garantir funcionamento das elevatórias e segurança operacional no bombeamento de água.

### 1.2 JUSTIFICATIVA ITEM 03, ITEM 04

- 1.2.1 Os dispositivos MODBUS RTU são componentes dos macromedidores de vazão, instalados nas elevatórias de água e esgoto, nas estações de medição de água, e nas saídas dos reservatórios, as quais permitem a comunicação RS485 com a estação local, a qual faz a comunicação com o sistema de supervisão central. A manutenção corretiva dessas unidades faz-se necessária para manter o sistema operando de forma contínua e confiável.
- 1.2.2 Os conversores/medidores de vazão SIEMENS, são os responsáveis por armazenar dados das vazões dos macromedidores, para quando necessário os técnicos utilizarem estes dados para verificação de vazamentos (leitura local), Tais conversores também são responsáveis por permitir a comunicação através da comunicação via rádio, enviando os dados operacionais como vazão instantânea e acumulada, para o supervisão (leitura remota). Desse modo, para manter o parque de medição de vazão atualizado e funcionando, é importante que essas unidades estejam funcionando. Em virtude do tempo de uso e das condições climáticas as quais são submetidas constantemente, algumas unidades sofreram avarias, sendo de suma importância que seja realizada a manutenção para restituição das suas funções.
- 1.2.3 O monitoramento da vazão bem como a comunicação das informações é imprescindível para controle de perdas e o monitoramento do abastecimento de água. Desse modo, é necessária a manutenção das unidades.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1 A contratada terá um **prazo de 10 (dez) dias** para a execução total do objeto no Termo de Referência, incluindo a retirada, manutenção, substituição das peças e devolução dos equipamentos em pleno funcionamento. A contratada deverá realizar a substituição de todos os materiais previstos neste edital, bem como outros que por ventura se fizerem necessários para a correta e perfeita execução dos trabalhos.
- 2.2 O serviço será executado de uma única vez.

## 3 ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1 Fica a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do serviço contratado.
- 3.2 Todas as despesas necessárias decorrentes da substituição das peças, retirada dos equipamentos, transporte, manutenção, carga e descarga de materiais, peças e



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ferramentas, bem como o serviço manutenção corretiva com substituição peças, e outras peças que por ventura se façam necessários para a execução do objeto desta contratação, mesmo que não descritos neste termo, serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, os custos devem estar inclusos na elaboração da proposta.

- 3.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira linha compatíveis com os originais e com o uso do equipamento, não sendo admitido em hipótese alguma, o fornecimento de materiais recuperados, reformados e/ou reciclados.
- 3.4 O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância dos procedimentos recomendados, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e a utilização de peças indicadas, podendo solicitar a comprovação de que os materiais utilizados são os relacionados no presente termo.
- 3.5 Os funcionários da empresa contratada deverão possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho a ser executado.
- 3.6 É responsabilidade da contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços.
- 3.7 A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 3.8 A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.
- 3.9 Fica sob a responsabilidade da contratada no ato da montagem realizar os testes do serviço a fim de garantir as exigências mínimas deste termo de referência.
- 3.10 Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua análise e deliberação.
- 3.11 A contratada deverá ser autorizada WEG para execução do serviço de assistência técnica em Drives e Soft Starters Baixa Tensão.

## 4 GARANTIA

- 4.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da instalação dos equipamentos.
- 4.2 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Leiº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

## 5 RECEBIMENTO

- 5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo setor responsável no ato da entrega:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;
  - b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- 5.2 O ato de recebimento dos equipamentos no SIMAE após manutenção, não importa em sua aceitação. A critério do SIMAE, os equipamentos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada as modificações necessárias nos equipamentos que vierem a ser recusados devido ao mau funcionamento.
- 5.3 O recebimento dar-se após a aprovação dos serviços e testes de funcionamento dos equipamentos, podendo inclusive ser solicitados ajustes caso o mesmo esteja em desacordo.

## **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.
- 6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.
- 6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

## **7 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Cleomar André Masson  
Supervisor do Setor de Controle Operacional



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

| ITEM | QTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 01   | .....   | .....         | .....          | .....       |

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

### ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de  
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**